

Circula Mais Serviços de Intermediação Comercial S.A.

CNPJ/ME 44.690.357/0001-14 - NIRE 35.300.583.833

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 27 de fevereiro de 2023

(Lavrada sob a forma de sumário, de acordo com a autorização contida no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76)

1. Data, Hora e Local: Realizada em 27 de fevereiro de 2023, às 10 horas, na sede social da **Circula Mais Serviços de Intermediação Comercial S.A.** ("Companhia"), localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 19º andar, Parte, Sala Igarapava, Itaim Bibi, CEP 04538-132, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência da mesa o Sr. Felipe Spiri, que convidou a mim, Larissa Teschima, para secretariar os trabalhos. **4. Ordem do Dia:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para analisar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) aprovar a eleição do Sr. Felipe Steinbruch para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica da Companhia. **5. Deliberações:** Por unanimidade, observadas as restrições legais ao exercício do direito de voto e sem qualquer reserva, ressalva, oposição ou protesto dos presentes, na forma do Estatuto Social da Companhia, adotaram as seguintes deliberações: 5.1 Nos termos do Estatuto Social, aprovar a eleição do Sr. **Felipe Steinbruch**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.768.000-6, expedido por SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 228.138.728-30, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 20º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538, para o cargo de Diretor sem designação específica, cujo mandato iniciará nesta data e vigorará pelo prazo remanescente dos demais membros da Diretoria, qual seja, até 10 de março de 2025, estendendo-se até a investidura de seus sucessores nos termos do artigo 150, §4º da Lei nº 6.404/76. **5.1.2** O Diretor ora eleito toma posse nesta data mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse, arquivado na sede e lavrado no Livro de Atas de Reunião de Diretoria da Companhia, e declara expressamente que (a) não está incurso em qualquer delito que os impeça de exercer as atividades inerentes ao cargo para o qual foi designado; (b) não ocupa cargo em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia no mercado em que atua; e (c) não possui interesse conflitante com a Companhia, de acordo com o artigo 147 da Lei nº 6.404/76. **5.1.3** Em decorrência da eleição ora aprovada, a Diretoria da Companhia passa a ser composta pelos Srs. **Nuno Francisco Bruno Saramago, Felipe Spiri, e Felipe Steinbruch** todos como Diretores sem designação específica. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrada e lida a presente ata que, achada conforme, foi assinada pelos presentes. **Assinaturas:** Felipe Spiri - na qualidade de Presidente da Mesa; Larissa Teschima - na qualidade de Secretária da Mesa; **Acionistas: Companhia Siderúrgica Nacional**, representada por David Moise Salama e Stephan Heinz Josef Victor Weber; e **CSN Inova Soluções S.A.**, representada por Felipe Spiri e Felipe Steinbruch. Certifico que a presente ata é cópia fiel da original lavrada no livro de atas de assembleias gerais da companhia, São Paulo, 27 de fevereiro de 2023. Larissa Teschima - Secretária da Mesa. **JUCESP** nº 97.266/23-1 em 06/03/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Assinado por EMPRESA FOLHA DA MANHA S A:60579703000148 em 20/03/2023 17:20:10 com o número de série 61853EF56F3FC8EF.



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

<http://publicidadelegal.folha.uol.com.br/documento/25384>

